



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECRETO N.º 019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão, de confiança e contratos temporários, na forma que indica e adota outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica do Município de Nova Colinas -MA;

CONSIDERANDO que as nomeações dos ocupantes de cargos em comissão e as concessões de função de confiança, bem como as contratações temporárias, em todos os níveis, atenderam as necessidades da atual Administração Municipal;

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos comissionados e ocupantes de cargos temporários não gozam do direito a estabilidade, sendo autorizado à Administração a qualquer tempo rever os respectivos contratos e prover a exoneração *ad nuntum*;

CONSIDERANDO o fato de cumprimento do índice prudencial no que toca a gestão de pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a observância pela Administração aos princípios da eficiência e economicidade previstos, respectivamente, nos artigos 37, *caput* e 70, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO por fim, o interesse público envolvido e a necessidade de equilibrar as contas públicas para que assim, se possa promover a valorização dos serviços do Município de maneira uniforme, fazendo valer justiça social à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, todos os ocupantes dos cargos comissionados e dos contratos temporários, admissíveis e demissíveis *“ad nutum”* da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Colinas/MA.

Art. 2.º Revogar os Decretos e Portarias concessivos de Função Gratificada dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Colinas/MA.

Parágrafo único – Os servidores efetivos que se encontram no exercício de cargos de provimentos em comissão o a disposição de outros órgãos e entes federativos, deverão retornar a partir de 1º de janeiro de 2025, aos órgãos e cargos de origem.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas/MA, em 30 de dezembro de 2024.

JOSEI REGO RIBEIRO

Prefeito Municipal